

FAZ SABER a(o) Marialdo Dias Menezes, Rua Zaiden Geraige, 186, Bloco 3-B, Apartamento 31 (celular 99708 7722), Nadir Kenan - CEP 14784-271, Barretos-SP, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum-Investigação de Paternidade por parte de DEIVIT RICHARD SAMPAIO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 01 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

BARUERI

3ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (art. 36, incisos e parágrafos, da Lei nº 11.101/05), expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de WORK PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI PROCESSO Nº 1009945-28.2016.8.26.0068 O Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, MM, Juiz de Direito 3º Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, ficam convocados todos os credores da empresa WORK PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI Em Recuperação Judicial (RECUPERANDA), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em primeira convocação no LUMMINA HOTEL, situado na Av. Anápolis, 584, Vila Nilva, Barueri -SP, CEP: 06404-250, no dia 28 de agosto de 2017, às 10:00 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 09:00 horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 20 de setembro de 2017, às 14:00 horas (com início do credenciamento dos credores para participação às 13:00 horas) ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 492 e ss., ou junto ao Administrador Judicial (Maurício Galvão de Andrade) através do site www.mgaconsultoria.com.br. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial no e-mail: rjworkplastic@mgaconsultoria.com.br ou no escritório do Administrador Judicial, localizado na Rua Jaceru, 384, cj. 204 Brooklin, São Paulo/SP, Tel: (11) 3360-0500, até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005) o término deste prazo ocorrerá às 10 horas do dia 25/08/2017, exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administração Judicial, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado no DJE e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais da empresa e afixado na sede da empresa, na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0030002-94.2010.8.26.0068

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a), Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Andreia Livino, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Marcos Aurélio Livino, alegando em síntese: No processo de separação consensual do casal ficou estipulado que o autor pagaria mensalmente para o sustento dos 03 filhos do casal a quantia de 20% dos rendimentos líquidos, incidindo sobre as férias, horas extras, 13º salário, verbas rescisórias, FGTS e demais verbas. Ocorre que dois dos seus três filhos já adquiriram a maioridade civil e não estão frequentando nenhum curso universitário bem como não dependem financeiramente do pai. Assim o autor somente reconhece o direito de continuar pagando a pensão ao filho Christian, pois menor de idade. Todavia, o autor possui nova família e nasceu outro filho de apenas 02 anos de idade e com problemas sérios de saúde; e como seus encargos aumentaram, requer seja o valor da pensão reduzido a 20% do salário mínimo vigente na data do pagamento, pois impossibilitado está de arcar com o acordo anteriormente com sua ex-esposa. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 28 de julho de 2017.

4ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO